



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012 /2020/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223038/2019**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 005/2020/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, processo administrativo nº 223038/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ	15.250.965/0001-00
ENDEREÇO	R NOSSA SENHORA DA GLORIA 210 JARDIM OLAVO BILAC, SAO JOAO DE MERITI - RJ
REPRESENTANTE:	GABRIEL DE CARVALHO ALVES RG: 248822389 CPF: 167.767.957-38
CONTATO (FONE)	(21) 2651-3815/ (21) 7843-4227
E-MAIL:	goldencleanprodutos@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Grosso, conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	PROTETOR SOLAR FPS 30 LOÇÃO, COM APRESENTAÇÃO EM FRASCO ENTRE 100 A 120ML. FRASCO.	ALG SUN	FR	1.000	8,76	8.760,00
VALOR TOTAL LOTE:						8.760,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais).**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)





5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;





- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.





9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.





10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDACÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

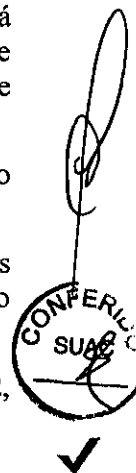
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

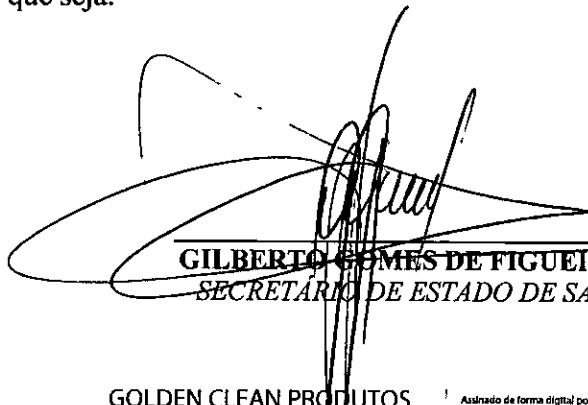
SES
Fls. _____
Rub. _____

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 04 de maio 2020



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

GOLDEN CLEAN PRODUTOS
COMERCIAIS
EIRELI:15250965000100

Assinado de forma digital por GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI:15250965000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RI, ou=SAO JOAO DE MERITI, ou=Secretaria de
Tecnologia Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPIAS, ou=21216253000177,
cn=GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI:15250965000100
Dados: 2020.05.06 11:51:08 -03'00'

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI



RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **válido**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	13/05/2020 11:56:19 BRT
Versão do software	2.5.2
Nome do arquivo	ATA RP 012-2020-MATO GROSSO SES - PE Nº 005-2020 (PROTETOR).pdf

Assinatura por CN=GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI:15250965000100, OU=21216253000177, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SAO JOAO DE MERITI, ST=RJ, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

Caminho de certificação

Atributos

EXTRATO DO CONTRATO 042/2020/SECEL

PROCESSO: 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Sra. Thiers Costa Marques Junior, (Mei), CNPJ nº 33.797.482/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 043/2020/SECEL

PROCESSO: 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Sr. Umberto de Medeiros Lima, CPF nº 762.055.094-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 044/2020/SECEL

PROCESSO: 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Sr. Valdir Nunes Leal, CPF nº 474.553.301-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020/SES.
PROCESSO: Nº 223038/2019

PREGÃO: 005/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".

RAZÃO SOCIAL: ASTRAZENeca DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

Endereço: Rodovia Raposo Tavares, km 26,9 Moinho Velho - Cotia- SP - CP: 06707-000

Representante: VANESSA TEDESCHI CORDARO LEVY

RG: 28.922.025-7 CPF: 277.095.798-84

E-mail: licitacoes@astrazeneca.com

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES.

Representante: MARCELO BRAGATTO ARAUJO

CPF Nº 158.436.257-02 RG Nº 1170928358 SSP-BA

E-mail: licitacao12@costacamargo.com.br

RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Endereço: AV OTÁVIO BORIN, Nº 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES

Representante: IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS

RG: 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02

E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

Endereço: ROD FERNÃO DIAS BR 381 S/N PARTE 2 KM 862,5 DISTRITO INDUSTRIAL POUSO ALEGRE - MG Representante: EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA

RG: 002.526.230 CPF: 064.149.394-04

E-mail: pregoeseletronicos@uniaquimica.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

Endereço: RUA JOSÉ VIVACQUA, Nº 645, JABOUR- VITORIA- ES- CEP : 29.072-285

Representante: JOÃO BOSCO XAVIER

RG: 1330482 SSP/ES CPF: 854.024.867-00

E-mail: licitacao3@oncovit.com.br

RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0002-02

Endereço: ST SIA/SUL - TRECHO 03 LOTE 1700/1710 -CEP 71.200-030 BRASILIA/DF

Representante: ANDRE LUIS DE MACEDO CANTALOGO

RG: 12503991 SEJUSP/MT CPF: 699.284.441-53

E-mail: andrecantalogo2@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS Nº 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJS/RS CPF: 004.421.050-70

E-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br**RAZÃO SOCIAL: ELI LILLY DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 43.940.618/0001-44

Endereço: Av Morumbi 8264- BROOKLIN- São Paulo - SP - CEP 04703-002

Representante: **PAULA SAMMARTINO DE MAIO**

RG: 35.324.254-8 CPF: 277.715.458-90

E-mail: GESTAODEVENDAS@LILLY.COM**RAZÃO SOCIAL: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**

CNPJ: 15.250.965/0001-00

Endereço: R NOSSA SENHORA DA GLORIA 210 JARDIM OLAVO BILAC, SAO JOAO DE MERITI - RJ

Representante: **GABRIEL DE CARVALHO ALVES**

RG: 248822389 CPF: 167.767.957-38

E-mail: goldencleanprodutos@gmail.com**RAZÃO SOCIAL: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**

CNPJ: 33.247.743/0044-50

Endereço: R BOCACIO 471CHACARAS ARCAMPO, DUQUE DE CAXIAS/ RJ

Representante: **LUCIANA DOMINGUES DA ROCHA BARROS**

RG 122597545 CPF: 108.010.787-84

E-mail: licitacoes@gsk.com	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE							
01	GOSSERRELINA, ACETATO 3,6MG IMPLANTE/DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA.	ASTRAZENECA	SR	250	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	454,13	113.532,50
02	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8MG IMPLANTE/ DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA.	ASTRAZENECA	SR	200	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	1.162,76	232.552,00
8	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	NORIPURUM EV	AM	100.000	COSTA CAMARGO	6,64	664.000,00
5	AMANTADINA CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO.	EUROFARMA	CM	100.000	UNIQUE DISTRIBUIDO	0,44	44.000,00
06	TRIXIFENIDIL, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO.	APSEN	CM	5000	CIENTÍFICA MÉDICA	0,21	1.050,00
9	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.	EUROFARMA	CP	40.000	UNIQUE DISTRIBUIDO	0,49	19.600,00
10	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%, COLÍRIO, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA	FR	3.500	UNIAO QUIMICA FARMAC	4,32	15.120,00

12	CICLOSPORINA 25 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA.	GERMED	CP	90000	CIENTÍFICA MÉDICA	1,31	117.900,00
13	CICLOSPORINA 50 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA.	GERMED	CP	50000	CIENTÍFICA MÉDICA	2,99	149.500,00
14	CICLOSPORINA 100MG CÁPSULA.	GERMED	CAP	60000	CIENTÍFICA MÉDICA	4,96	297.600,00
17	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML.	UNIÃO QUÍMICA	FR	5.000	UNIAO QUIMICA FARMAC	13,50	67.500,00
19	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	ACHE	FR	1.200	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,00	24.000,00
20	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, CÁPSULA INALANTE OU PÓ INALATÓRIO ACOMPANHADO DE INALADOR. EMBALAGEM COM 60 DOSES. UNIDADE.	ACHE	UN	30.000	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,00	750.000,00
22	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO.	UNIÃO QUÍMICA	CM	500	CIENTÍFICA MÉDICA	0,71	355,00
23	PRIMIDONA 100 MG COMPRIMIDO.	APSEN	CM	500	CIENTÍFICA MÉDICA	0,31	155,00
24	PRIMIDONA 250 MG COMPRIMIDO.	APSEN	CM	500	CIENTÍFICA MÉDICA	0,74	370,00

25	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG, COMPRIMIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	BLANVER	CM	18.000	HOSPFAR INDUSTRIA	2,58	46.440,00
26	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	EMS	CM	65000	CIENTÍFICA MÉDICA	0,29	18.850,00
31	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GEOLAB	CM	300.000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,12	36.000,00
33	TERIPARATIDA 250MCG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VOLUME 2,4ML. UNIDADE.	ELY LILLY	UN	3000	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	2.447,23	7.341.690,00
34	UMECLIDÍNIO, BROMETO 62,5MCG. PÓ INALATÓRIO ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL. EMBALAGEM COM 30 DOSES.	GLAXOSMITHKLINE	UN	2.000	GLAXOSMITHKLINE	120,14	240.280,00
38	PROTETOR SOLAR FPS 30 LOÇÃO, COM APRESENTAÇÃO EM FRASCO ENTRE 100 A 120ML. FRASCO.	ALG SUN	FR	1.000	GOLDEN CLEAN PROD. COM. EIRELI	8,76	8.760,00
42	MESALAZINA 10MG/ML ENEMA RETAL. UNIDADE.	FERRING	UN	750	HOSPFAR INDUSTRIA	15,85	11.887,50
46	ATORVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO(CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	EMS	CM	5000	CIENTÍFICA MÉDICA	0,25	1.250,00

47	RISPERIDONA 1MG/ML, FRASCO COM 30 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML.	PRATTI DONADUZZI	FR	1.200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	9,83	11.796,00
49	TIMOLOL (MALEATO) 0,50%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML.	UNIÃO QUÍMICA	FR	5000	CIENTÍFICA MÉDICA	4,00	20.000,00
TOTAL				10.234.188,00			

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 15 de maio 2020

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1.115/SGAC/PGE/2020 às fls. 213/232, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 135764/2020

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, para atender às necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande"

INTERESSADO:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA inscrita no CNPJ: 24.380.578/0020-41.
VALOR TOTAL: R\$ 225.360,14

DESPESA: 33.90.39
FONTE: 134/112

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1.101/SGAC/PGE/2020 às fls. 469/491, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 135752/2020

OBJETO: "contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "A" (infecante), "B" (químico) e "E" (pérfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande"

INTERESSADO:

WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ: 10.532.271/0001-

41.

VALOR TOTAL: R\$ 225.360,14

DESPESA: 33.90.39
FONTE: 134/112

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/SES/MT
Processo n. 97582/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/05/2020 até às 08h59min do dia 28/05/2020 (horário local - MT)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 28/05/2020 (horário local - MT).

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail pregao@ses.mt.gov.br
Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2020.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial da SES/MT
Secretaria Estadual de Saúde/MT

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2020
Processo n.º 543064/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES publicada em 31/01/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 08/05/2020, sendo o objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento (venda) de reagentes (TESTES) para realização de EXAMES DE COAGULAÇÃO, com a disponibilização do EQUIPAMENTOS DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA em regime de comodato, a fim de atender o setor de Coagulopatias do MT-Hemocentro e consequentemente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". Nos seguintes termos: